



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.344 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:


05.04.03070212-06.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 500.000,00
02.01.05221372-32.3132 - Outros Serviços e Encargos	<u>Cr\$ 10.000.000,00</u>
Total	<u>Cr\$ 10.500.000,00</u>

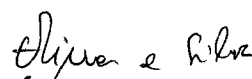
ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência	<u>Cr\$ 10.500.000,00</u>
--	---------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE ABRIL DE 1991.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda